



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

LEI Nº 2.647, de 17 de agosto de 2005.

"Dá nova redação ao inciso IV, artigo 3º da Lei nº 2093/94".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal **DECRETA** e eu **PROMULGO** a seguinte Lei:

Art. 1º - O inciso IV, constante do artigo 3º da Lei nº 2093, de 31 de agosto de 1994, que dispõe sobre autorização para concessão de cesta de gêneros alimentícios aos servidores públicos, com alteração provocada pela Lei nº 2.623, de 29 de junho de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 3º - ...
....."

IV - Aos servidores ativos que percebam vencimentos superiores a R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) por mês."

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ferraz de Vasconcelos, 17 de agosto de 2005.


JORGE ABISSAMRA
PREFEITO

Registrada na Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Administração e publicada no Quadro de Editais do Paço Municipal na mesma data.


ROSELI MORILLA BAPTISTA DOS SANTOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO